



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: Solicitação para Confecção de Termo de Apostilamento

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Administração vem, por meio deste, solicitar a elaboração do Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 162/2026, firmado entre o Município de Campestre do Maranhão, através da secretaria Municipal de Educação e a empresa **ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.088.159/0001-33, cujo **Objeto** é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Reforma da escola municipal Tancredo Neves para atender as necessidade da secretaria municipal de Educação do município Campestre do Maranhão/MA, conforme projeto básico e termo de referência

Motivo do Apostilamento:

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o cumprimento das obrigações contratuais, justifica-se a Adequação da dotação orçamentária originalmente prevista, em face da reorganização dos recursos financeiros no âmbito da Administração. Essa medida visa garantir a continuidade da execução do contrato, alinhando-o com a nova programação orçamentária estabelecida, sem alteração do objeto ou do valor contratual.

Dessa forma, o apostilamento é necessário para assegurar a regularidade da execução financeira do contrato, em conformidade com as normas legais vigentes.

Justificativa:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, justifica-se a realização do apostilamento para adequação da dotação orçamentária em virtude da necessidade de ajuste no planejamento financeiro da educação.

A medida se ampara no artigo 136 da lei 14.133/21, que permite o apostilamento nos casos em que não há modificação do valor contratual ou do objeto do contrato, limitando-se a ajustes de ordem administrativa.

Dessa forma, a substituição da dotação orçamentária visa garantir a execução regular do contrato, mantendo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, sem qualquer alteração nas cláusulas essenciais do instrumento contratual.

Nova dotação orçamentaria para adequação:

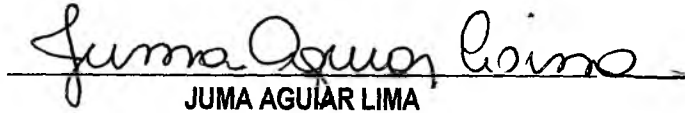
ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO 03 = FUNDO MAN. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 1063 0000 VAAT 15% E 50% - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF. DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Autorização para Apostilamento:

Autorizo o apostilamento do contrato, nos termos do Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para adequação da dotação orçamentária, sem modificação do valor ou objeto contratual, visando à adequação administrativa e ao cumprimento das obrigações financeiras pela Administração.

Encaminhamos o presente processo ao Setor de Gestão de contratos Administrativos para a confecção do apostilamento.

Campestre do Maranhão, 15 de Setembro de 2026



JUMA AGUIAR LIMA

Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 04/2025

FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA

39310118000151

2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
3	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO				
02	PODER EXECUTIVO				
02 16	FUNDO MAN DESENV ED BAS VAL PROF EDUCAÇÃO				
02 16 00	FUNDO MAN DESENV ED BAS VAL PROF EDUCAÇÃO				
12	Educação				
12 365	Educação Infantil				
12 365 0023	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12 365 0023 1053 0000	VAAT 15% e 50% - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REF DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				
637	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.00-003 001 1.542	424.139,86	-276.000,00	148.139,86
Total			424.139,86	-276.000,00	148.139,86
Código de Aplicação					
003	FUNDEB		148.139,86		
001	FUNDEB		148.139,86		
TOTAL			148.139,86		

Apostilamento

Serned

RECEBIDO

Data: 15/09/2026

Ass:

GESTOR DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA: ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jalmes Rodrigues Barros, inscrito no CPF nº ***.069.031-**, seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.088.159/0001-33, com sede na Av. Dos Holandeses, sala:1221, Edif. Tech Office, Bairro: Ponta d areia, Nº 6, São Luis/ MA, representada legalmente pelo Sr. Armando Nava Ericeira, inscrita no CPF nº ***.278.443-**, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 162/2026**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025/SRP/PMCM**, referente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 085/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adequação na dotação orçamentária, nos termos do contrato nº 162/2026.

1.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO 03 = FUNDO MAN. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 1063 0000 VAAT 15% E 50% - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF. DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA -DAS DISPOSIÇÕES



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA.

Campestre do Maranhão - MA, em 15 de Setembro de 2026.



FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Gestor de Contratos Administrativos
Portaria nº 06/2026